

DADOS DA PROPOSTA:

FIERGS202502

Nº: COT-25248-F9N7Z

VERSÃO: 0

EMISSION: 03/04/2025

VALIDADE: 30 Dias

EMISSOR: Roniere Teixeira dos Santos

TELEFONE:

E-MAIL: roniere.santos@senairs.org.br

DADOS DO CLIENTE:

RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE SAPIRANGA

CONTATO: Claudia Kichler

CNPJ: 87.366.159/0001-02

E-MAIL: claudiakichler@sapiranga.rs.gov.br

TELEFONE: (51) 3599-9500

SERVIÇOS CONTRATADOS:**Módulos, carga horária e calendário a serem desenvolvidos**

CICLO 1				
Módulos	Carga horária	Período	Número de alunos	Horário
Informática e aplicativos de escritório	48h	De 14/04 a 21/05	25 alunos manhã 75 alunos tarde	Manhã (1 turma) 7h30 às 11h30 Tarde (3 turmas) 13h30 às 17h30
Lógica de programação	48h	De 22/05 a 25/06	25 alunos manhã 75 alunos tarde	
Robótica – LEGO	48h	De 26/05 a 14/08	25 alunos manhã 75 alunos tarde	

CICLO 2				
Módulos	Carga horária	Período	Número de alunos	Horário
Informática e aplicativos de escritório	48h	De 18/08 a 17/09	25 alunos manhã 75 alunos tarde	Manhã (1 turma) 7h30 às 11h30 Tarde (3 turmas) 13h30 às 17h30
Lógica de programação	48h	De 18/09 a 20/10	25 alunos manhã 75 alunos tarde	
Robótica – LEGO	48h	De 21/10 a 01/12	25 alunos manhã 75 alunos tarde	

FORMAÇÕES DE ATENDIMENTO**Módulos:** 3 módulos no primeiro ciclo e 3 módulos no segundo ciclo**Carga Horária:** Cada módulo possui 48h (quarenta e oito horas)**Turnos e dias das aulas:** Manhã/tarde, dias (a definir)**Local de realização:** Na unidade SENAI**Início previsto:** Abril de 2025**Horário:** Das 7h30 às 11h30 (manhã) e das 13h30 às 17h30 (tarde)**Participantes por turma:****CICLO 1:** 1 turma de 25 alunos (manhã) 3 turmas de 25 alunos (tarde)**CICLO 2:** 1 turma de 25 alunos (manhã) 3 turmas de 25 alunos (tarde)**Participante do projeto:** 200 alunos**Investimento por aluno para cada módulo:** R\$ 528,00**Investimento total por aluno:** R\$ 1.584,00 (3 módulos)**Investimento total:** R\$ 316.800,00

Data prevista de execução do serviço, início em 14/04/2025 e término em 01/12/2025 podendo haver adequações/alterações mediante as necessidades das partes.



CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Data de Vencimento: 15/05/2025

1	15/05/2025	R\$ 39.600,00
2	15/06/2025	R\$ 39.600,00
3	15/07/2025	R\$ 39.600,00
4	15/08/2025	R\$ 39.600,00
5	15/09/2025	R\$ 39.600,00
6	15/10/2025	R\$ 39.600,00
7	15/11/2025	R\$ 39.600,00
8	15/12/2025	R\$ 39.600,00

Unidade (Vendedora): SENAI SAPIRANGA

CNPJ: 03.775.069/0027-14

O documento padrão de cobrança para efetuar o pagamento é o boleto bancário, quando o(s) pagamento(s) for(em) realizado(s) através de depósito bancário e para evitarmos distorções na identificação do mesmo, solicitamos que seja encaminhado um e-mail para o endereço contasreceber@fiergs.org.br do Contas a Receber da FIERGS com a identificação do cliente depositante (Razão Social e CNPJ), o valor do depósito de cada boleto(s), número do(s) boleto(s), número da nota fiscal e o vencimento.

INVESTIMENTO TOTAL:**TOTAL DA PROPOSTA:** R\$ 316.800,00**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme forma de pagamento detalhada nesta proposta.**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

A contratante compromete-se à:

- Encaminhar a CONTRATADA, antes do início do curso, a relação dos participantes e as fichas de inscrição;
- Encaminhar ao curso, SOMENTE participantes, que atendam aos pré-requisitos especificados nesta proposta;
- Comunicar aos participantes quanto à data, horário e local da realização do curso.
- Divulgar o projeto na comunidade;
- Capta, selecionar os alunos conforme os pré-requisitos e indicar ao SENAI;
- Realizar a supervisão técnica, por profissional habilitado, durante a realização das atividades práticas;
- Assegurar o acesso dos profissionais da CONTRATADA nas suas dependências para prestação do serviço contratado;
- Fornecer infraestrutura física e técnica necessária à execução dos serviços, incluindo recursos humanos técnicos e de apoio;
- Garantir a participação dos funcionários nos dias e horários previstos para execução do serviço contratado, caso a contratação tenha previsão de participação dos mesmos;
- Responsabilizar-se pelos equipamentos ou materiais da CONTRATADA quando armazenados nas instalações da CONTRATANTE, comprometendo-se a não transferir, alugar ou emprestar a terceiros os bens utilizados na prestação de serviço, sob pena de responder pelos danos causados, devendo à CONTRATANTE responsabilizar-se pela segurança e higiene dos equipamentos;
- Possibilitar a retirada de todo material de consumo e equipamento recebidos, em perfeitas condições à CONTRATADA;
- Disponibilizar, caso necessário, mobiliários, materiais e equipamentos para execução das atividades contratadas, de acordo com normas técnicas sanitárias vigentes, conforme descrito nas premissas;
- Acordar previamente junto à CONTRATADA qualquer modificação no escopo do serviço, como por exemplo: dos turnos de atendimento dos profissionais, bem como das horas trabalhadas;
- Notificar à CONTRATADA, por escrito, toda e qualquer ocorrência em desacordo com o cumprimento das obrigações assumidas, bem como qualquer anormalidade observada durante a prestação dos serviços;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada compromete-se à:

- Realizar as atividades previstas, conforme data(s) e horário(s) descritos nas informações de atendimento;
- Fornecer profissionais capacitados para o desenvolvimento das atividades, responsabilizando-se pela metodologia adotada;
- Responsabilizar-se por despesas de transporte, alimentação e hospedagens de seus profissionais técnicos durante a prestação do serviço contratado, quando necessário;
- Disponibilizar um profissional para acompanhar juntamente com o CONTRATANTE a execução do(s) serviço(s) contratados, quando necessário;
- Manter em sigilo as informações fornecidas pela CONTRATANTE;



Respeitar e atuar em conformidade com as normas operacionais da CONTRATANTE;
Disponibilizar EPIS de acordo com as normas da CONTRATANTE;
Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas decorrente da contratação de seus profissionais, isentando a CONTRATANTE de eventuais ônus decorrentes de ações judiciais;
Agendar previamente as visitas técnicas, caso necessário, para levantamentos de campo e o início da execução da prestação do serviço contratado conforme aceite da proposta e informações de atendimento.

PROTEÇÃO DE DADOS:

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais que serão disponibilizados, em decorrência da presente relação jurídica, estritamente para atender a finalidade do(s) serviço(s) contratados, estando assim em consonância com as normativas vigentes aplicáveis à proteção de dados, em especial a lei federal n 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

O CONTRATADO se responsabiliza pela adoção de medidas técnicas, administrativas e organizacionais, visando a segurança da informação e o adequado tratamento dos dados pessoais que venham a ser disponibilizados para o cumprimento do objeto contratado, preservando a integridade destes, inclusive:

- a) quando da eventual necessidade de realizar o compartilhamento dos dados pessoais com outros agentes de tratamento, o qual será realizado em estrita conformidade com a legislação;
- b) após o término do presente contrato, seja em decorrência da necessidade da manutenção dos dados por força de previsão legal, ou quando do processo de sua exclusão.

O CONTRATADO disponibiliza a sua Política de Privacidade e o contato do seu Encarregado de Dados no endereço <https://www.senairs.org.br/politica-de-privacidade-senai-rs>.

VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO:

O(s) serviço(s) citados neste documento ocorrerá(ão) no período de 14/04/2025 à 30/11/2025

A presente relação se extinguirá pelo adimplemento das obrigações; podendo ser: (a) resilido, mediante comunicação escrita ao outro contraente, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, ou (b) resolvido por inadimplemento de qualquer das condições, respondendo o infrator pelas perdas e danos a que der causa.

ACEITE

RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE SAPIRANGA

CNPJ: 87.366.159/0001-02

REPRESENTANTE: Claudia Kichler

CARGO: Secretário

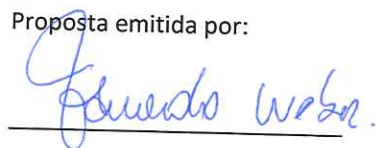
ENDEREÇO: AV JOAO CORREA,, 793, CENTRO, SAPIRANGA - CEP 93800-062

Estamos de acordo com a proposta de atendimento da contratada, que após assinada autoriza a contratada a executar o serviço e por ele ser remunerada. Qualquer alteração acarretará na substituição da mesma.

Assinatura do Representante da Empresa

Data da Assinatura

Proposta emitida por:



Eduardo Weber

Gerente de operações

eduardo.weber@fiergs.org.br